



Secretaria de Administração e Planejamento

Ata da reunião para julgamento das amostras referentes ao Pregão Presencial nº 024/2015 para o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de **cestas básicas fechadas, contendo gêneros alimentícios não perecíveis e kit de higiene e limpeza para distribuição as pessoas atendidas pelos programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social, que são consideradas em situação de vulnerabilidade social e situações emergências no Município de Joinville.** Aos 11 dias de março de 2015, às 11h00min, reuniram-se na Unidade de Processos, tendo como pregoeiro o Sr. Clarkson Wolf de acordo com a Portaria nº 01/2015 para julgamento das amostras, referente ao **lote 01** tendo como arrematante a empresa **Mello & Lazarotto Comercial Ltda** para a comprovação e certificação dos registros na ANVISA; e referente ao **lote 02**, tendo como arrematante a **empresa P.A.S Programa de Alimentação Social Indústria e Comércio Ltda.** Esteve presente nessa sessão apenas o representante legal da empresa **Integra Comercial Eireli – EPP.** As demais empresas estiveram ausentes da sessão pública. Foram circulados o parecer técnico para o lote 01 e os registros dos produtos na ANVISA para o representante da empresa presente visar. Inicialmente, o pregoeiro informa que no dia 03 de março de 2015, a Secretaria de Assistência Social através do memorando nº 79/2015/GUAF sob a responsabilidade e assinatura da Sra. Ana Damaris Tomelin Andryeik encaminha parecer técnico do lote 01 (alimentação) sob a assinatura e responsabilidade da Nutricionista Carolina Medeiros Fonseca CRN – 10/1404 a Secretaria de Administração e Planejamento. Quanto ao parecer técnico encaminhado constata-se que o item 06 - Farinha de trigo da marca Fidalga, na avaliação externa, **foi reprovado** devido o prazo de validade ser inferior ao solicitado no edital e a embalagem apresentada não corresponde ao solicitado no edital, o item 07 – Farinha de Mandioca marca vascaína, na avaliação sensorial, **foi reprovada** devido o produto analisado apresentar coloração muito escura e o item 11 – Leite em pó integral da marca Danky, na avaliação sensorial, **foi reprovada** devido o produto apresentado apresentar sabor não característico (sabor rançoso). Quanto aos demais itens foram aprovados. Desta forma, conforme análise técnica encaminhada, o pregoeiro **desclassifica** a proposta da empresa **Mello & Lazarotto Comercial Ltda** arrematante do **lote 01** pelos motivos citados acima. Quanto ao **lote 02**, após a entrega dentro do prazo, comprovação e certificação dos produtos registrados na ANVISA pelo arrematante, o pregoeiro declara **vencedora** a empresa **P.A.S Programa de Alimentação Social Indústria e Comércio Ltda para o mesmo.** Em seguida, foi aberto o invólucro nº 2 “Documentação Habilitatória” do segundo colocado para o **lote 01**, sendo este a empresa **Integra Comercial Eireli – EPP.** Após análise o pregoeiro julga a empresa **Integra Comercial Eireli – EPP habilitada** para o **lote 01** e a convoca a encaminhar as amostras do item (alimentação), conforme regramento do anexo IX do edital, ao Centro de Abastecimento da Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Urussanga, 571 – Bairro Bucarein, até o dia 18 de março de 2015. O julgamento e resultado das amostras para o lote 01 será realizado em sessão pública onde a data será marcada e informada através do site da Prefeitura Municipal de Joinville. Neste dia, o pregoeiro oportunizará as empresas a manifestarem recurso contra as decisões proferidas por ele durante o certame para o lote 01.



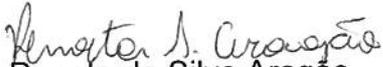
Secretaria de Administração e Planejamento

(continuação da ata...)

Nenhuma empresa manifestou recurso contra a decisão do pregoeiro para o lote 2. Nada mais sendo constado foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

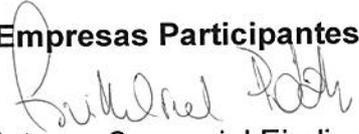

Pregoeiro: Clarkson Wolf

Equipe de Apoio:


Renata da Silva Aragão


Juliane Fabíola Pereira Hoffmann

Empresas Participantes:


Integra Comercial Eireli – EPP